



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 0084

[2001 a 2500 processos]

Entre os dias 10 e 14 do mês de julho de 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 06/2017, divulgado em 07/06/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 15). Presentes o Juiz Titular MARCELO GARCIA NUNES e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo MARCO ANTÔNIO FOLEGATTI DE REZENDE. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
Jurisdição Atendida:	MONTEIRO LOBATO, PARAIBUNA, SAO JOSE DOS CAMPOS
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	30/07/1993
Data de Instalação do PJE:	02/07/2014
Data da Última Correição:	11/05/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	33 %
Acervo PJe/Acervo Total:	67 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARCELO GARCIA NUNES	08/09/2010

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/04/2016 a 15/05/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
16/05/2016 a 23/05/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
24/05/2016 a 30/05/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
31/05/2016 a 14/06/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
15/06/2016 a 16/08/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
17/08/2016 a 21/08/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS
09/01/2017 a 07/02/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
13/03/2017 a 06/04/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
07/04/2017 a 11/04/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/05/2016 a 29/06/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
BERNARDO MORE FRIGERI	19/04/2016 a 15/05/2016
BERNARDO MORE FRIGERI	07/01/2017 a 08/01/2017
BERNARDO MORE FRIGERI	09/01/2017 a 07/02/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JORGE BATALHA LEITE	13/03/2017 a 11/04/2017
JORGE BATALHA LEITE	12/04/2017 a 16/04/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JULIANA MARTINS BARBOSA	15/06/2016 a 16/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
25/06/2016 a 25/06/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
26/06/2016 a 26/06/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

NOME	PERÍODO
MARCO ANTONIO FOLEGATTI DE REZENDE	07/01/2016 a 19/12/2016
MARCO ANTONIO FOLEGATTI DE REZENDE	07/01/2017 a 03/07/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS
19/10/2016 a 17/11/2016	FERIAS
09/01/2017 a 07/02/2017	FERIAS
19/06/2017 a 03/07/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/05/2016 a 29/06/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
PAULO CESAR DOS SANTOS	24/10/2016 a 24/10/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
REGINALDO LOURENCO PIERROTTI JUNIOR	20/05/2016 a 29/05/2016
REGINALDO LOURENCO PIERROTTI JUNIOR	31/05/2016 a 14/06/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/05/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA LUCIA AMARAL BARROS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	17/04/2013
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA ZAPPIA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2013
FABIANA DE BARROS LORENZETTI MANFREDINI	AJJ	-	09/02/2015
GILSON CESAR DOS SANTOS	TJA	-	04/05/2015
LILIAM MARIA PINAFFI FRARE	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	27/05/2014
MARCIA LOPES PEDROSA	TJA	FC-04 CALCULISTA	22/04/2014
MARIA BENEDITA DA ROSA TOBIAS	REQ	FC-01 EXECUTANTE	03/11/2016
PRISCILA FIGUEIREDO REIS ARRUDA	REQ	-	07/03/2016
PRISCILA KAREN KIM ITO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	09/01/2012
SANDRA HELENA DE OLIVEIRA DAMAZIO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	16/06/2014
SEFORA COSTA CORREA VIEIRA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	18/09/2006
SUELY FERREIRA CORSANO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	23/09/2010
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [05/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	4
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	21
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	43
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	7
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	13
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	76
TOTAL	292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/05/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ADNA MARTINS SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2016
RAFAEL VITOR SOARES FERNANDES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/05/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
JORGE BATALHA LEITE	292
MARCELO GARCIA NUNES	15
MARCO ANTONIO FOLEGATTI DE REZENDE	149
REGINALDO LOURENCO PIERROTTI JUNIOR	30

SERVIDORES	HORAS
ANA LUCIA AMARAL BARROS	40
FABIANA DE BARROS LORENZETTI MANFREDINI	11
GILSON CESAR DOS SANTOS	10
LILIAM MARIA PINAFFI FRARE	29
MARCIA LOPES PEDROSA	70
PRISCILA KAREN KIM ITO	250



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.868	1.258	1.350
	Aguardando encerramento da instrução	771	866	1.047
	Aguardando prolação de sentença	334	142	132
	Aguardando cumprimento de acordo	301	401	299
	Solucionados pendentes de finalização na fase	5.104	4.127	4.451
	Pendentes de finalização		5.276	4.211
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	354	510	272
	Liquidados pendentes de finalização na fase	294	470	265
	Pendentes de finalização	520	814	459
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.528	1.455	1.654
	Encerrados pendentes de finalização na fase	547	715	628
	Pendentes de finalização	1.617	1.585	1.724
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	2	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	79	24
TOTAL		7.413	6.691	6.886



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	366	347	106
Exceções de Incompetência	13	6	16
Antecipações de Tutela	397	414	20
Impugnações à Sentença de Liquidação	33	53	7
Embargos à Execução	62	67	14
Embargos à Arrematação	1	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	15	15	2
TOTAIS	887	902	165



6 - RECURSOS [05/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.095	993	172
Recurso Adesivo	56	51	11
Agravo de petição	53	21	43
Agravo de Instrumento	8	7	3
TOTAIS	1.212	1.072	229



7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	866	325	207	217
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.206	543	361	411
Total / Média	3.072	481	322	351

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	817	326	210	215
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.890	478	363	384
Total / Média	2.707	432	323	330

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	406	53	24	22
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.131	76	35	33
Total / Média	1.537	70	32	30

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	138	237	266	224
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	331	217	276	225
Total / Média	469	223	274	225

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	470	2.645	1.893	2.076
Do início ao encerramento da execução - ente público	10	909	1.203	1.169
Total / Média	480	2.609	1.825	2.009

*Do início até a extinção da execução

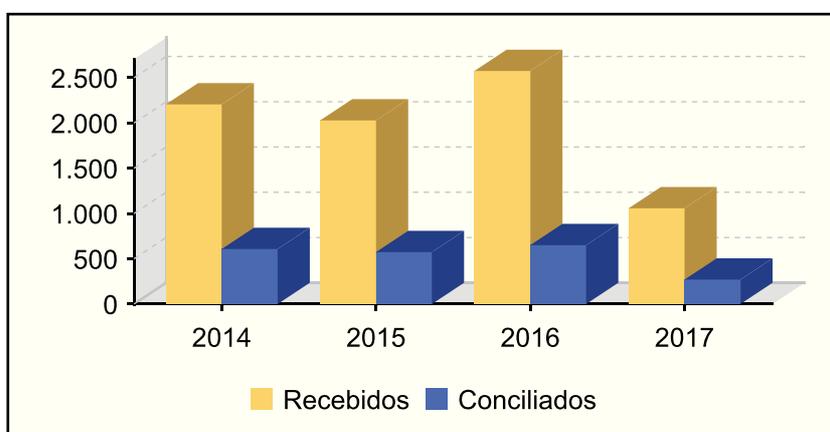


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

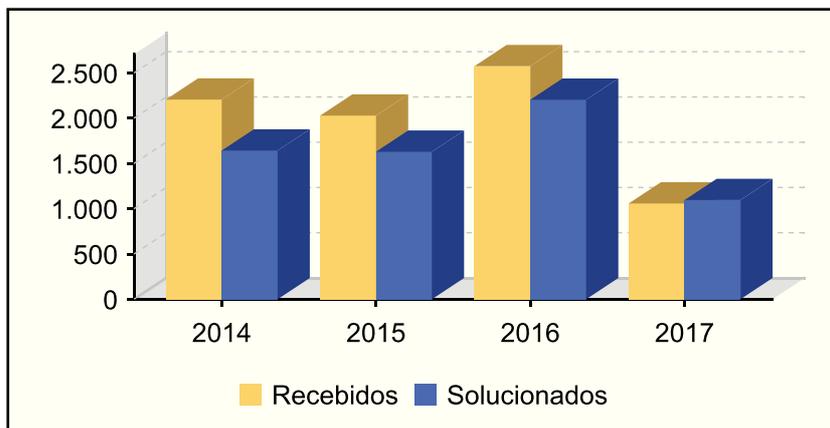
8.1 - Índice de conciliações [até 05/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.206	608	27,56
2015	2.029	574	28,29
2016	2.575	651	25,28
2017	1.058	270	25,52



8.2 - Índice de soluções [até 05/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.206	1.643	74,48
2015	2.029	1.630	80,34
2016	2.575	2.204	85,59
2017	1.058	1.096	103,59



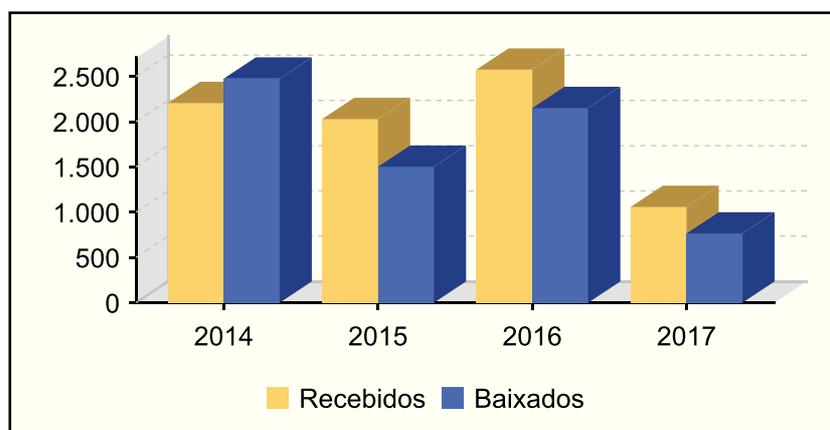


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

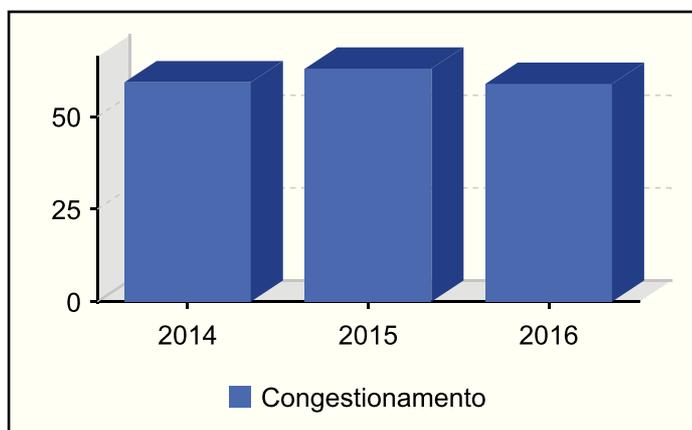
8.3 - Índice de baixas [até 05/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.206	2.476	112,24
2015	2.029	1.502	74,03
2016	2.575	2.151	83,53
2017	1.058	765	72,31



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.829	2.206	1.643	59,28
2015	2.373	2.029	1.630	62,97
2016	2.783	2.575	2.204	58,87

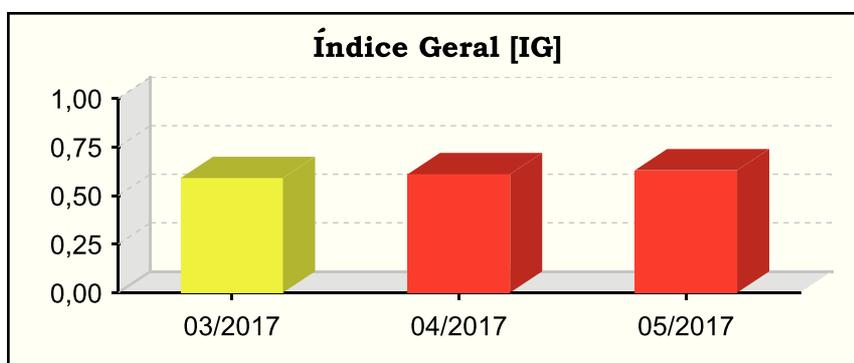
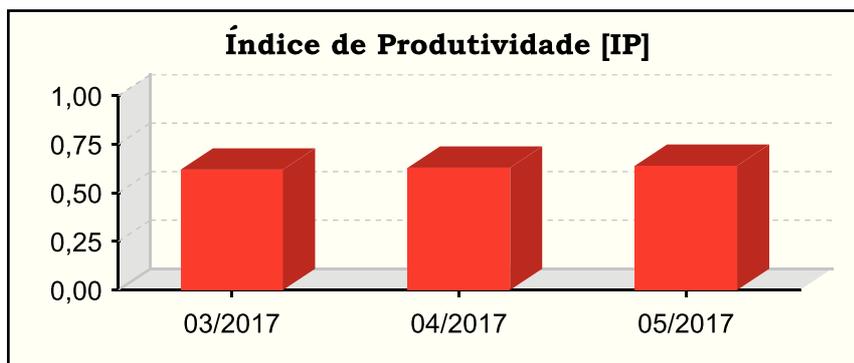
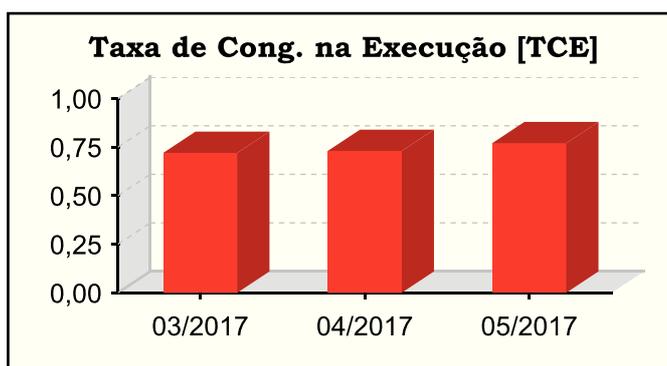
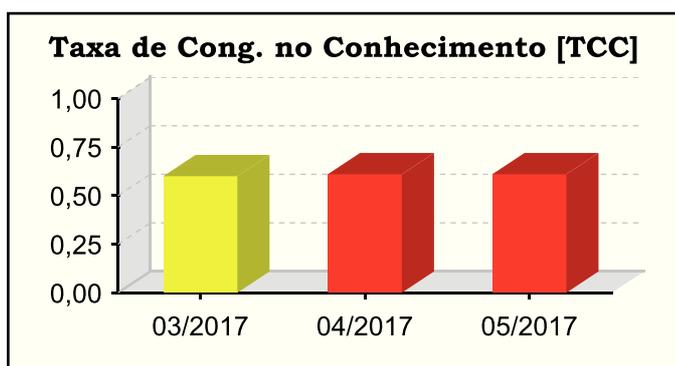




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
03/2017	0,60	0,72	0,62	0,59
04/2017	0,61	0,73	0,63	0,61
05/2017	0,61	0,77	0,64	0,63





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [06/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	660	55,0	33,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.121	93,4	56,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.781	148,4	90,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	692	57,7	35,0
Incidentes Processuais Resolvidos	827	68,9	41,8
Dias-Juiz	593	49,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	42.897	73,0	44,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	50.670	86,2	52,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	93.567	159,1	97,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	18.755	31,9	19,5
Incidentes Processuais Resolvidos	38.215	65,0	39,8
Dias-Juiz	28.800	49,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.571	71,1	45,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	146.901	80,0	51,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	277.472	151,1	97,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	50.128	27,3	17,6
Incidentes Processuais Resolvidos	104.740	57,0	36,7
Dias-Juiz	85.585	46,6	---

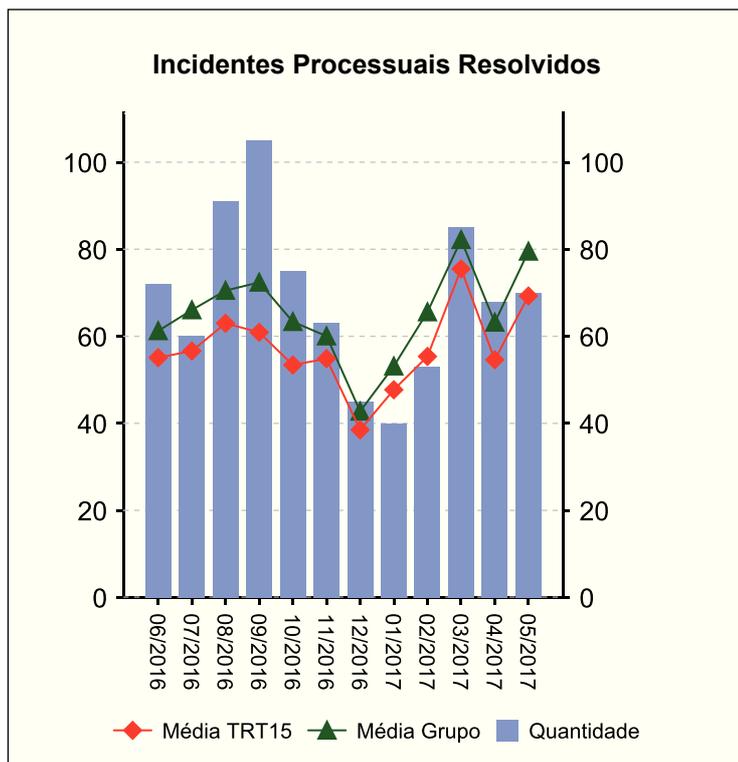
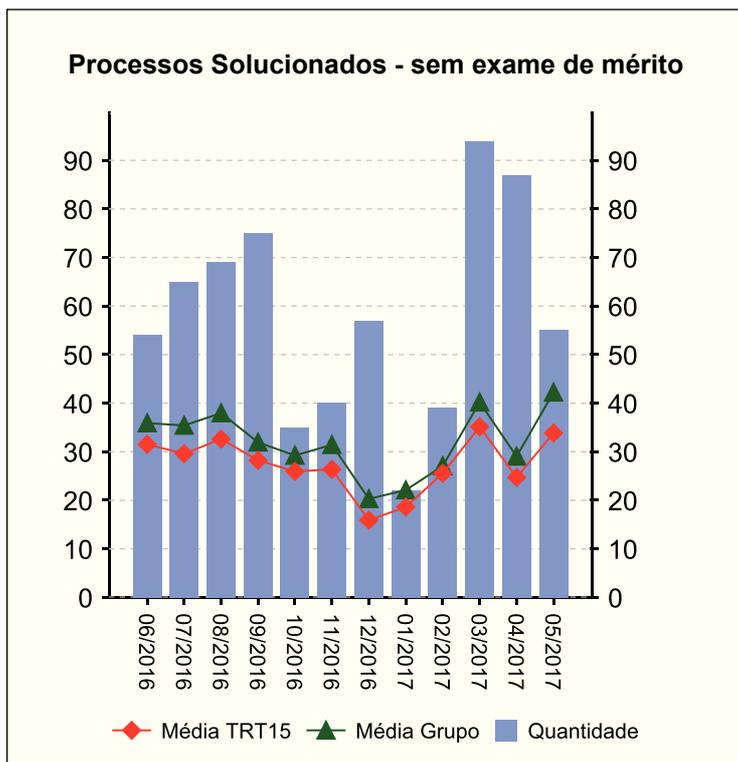
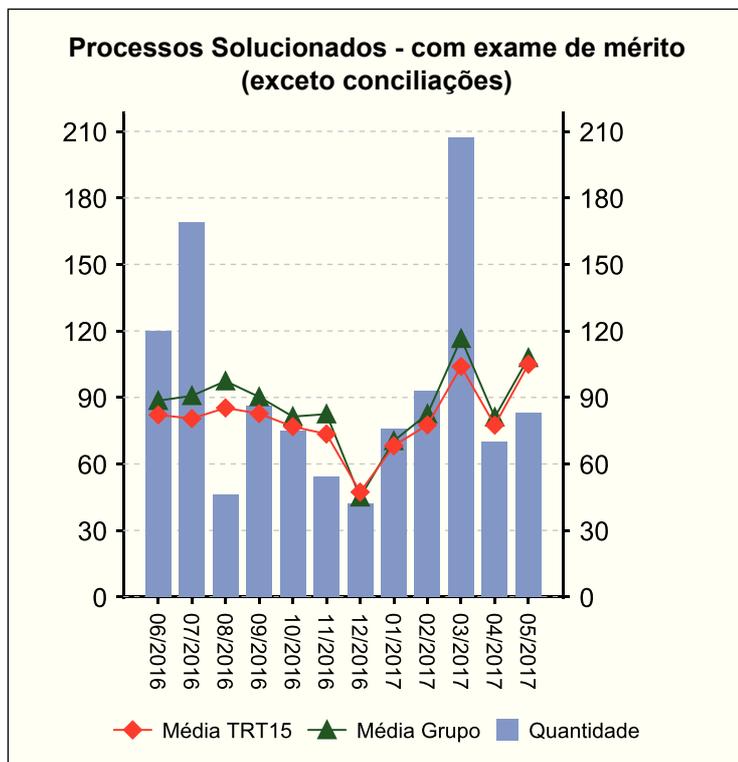
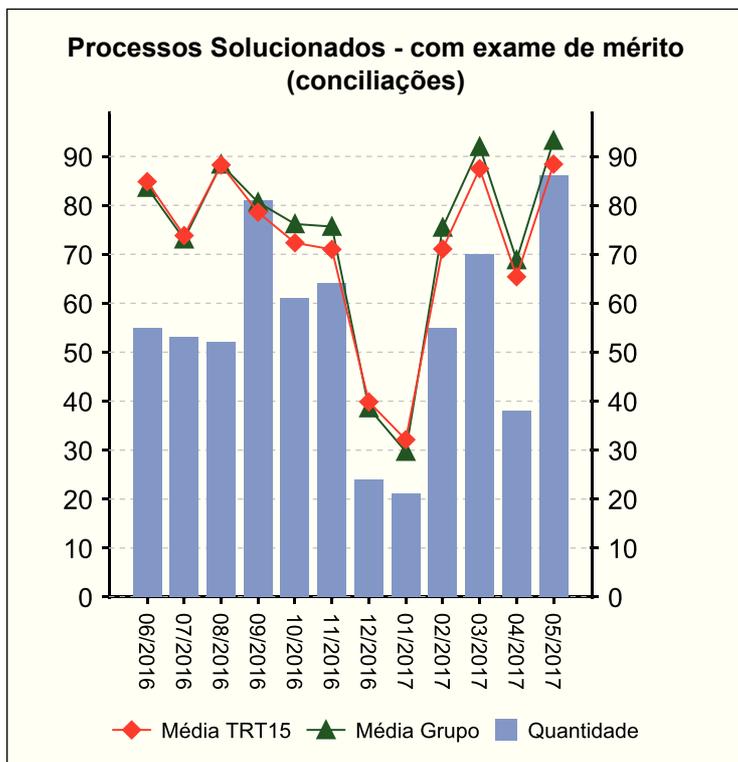
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [06/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[06/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	117	9,8	5,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	458	38,2	23,2
Sessões de audiência realizadas - una	1.677	139,8	84,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	117	9,8	5,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	201	16,8	10,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.135	177,9	108,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	318	26,5	16,1
Dias-Juiz	593	49,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	40.389	68,7	42,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.593	53,7	32,9
Sessões de audiência realizadas - una	54.784	95,1	57,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	11.470	19,5	11,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	10.947	18,6	11,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	86.377	146,9	90,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	22.417	38,1	23,4
Dias-Juiz	28.800	49,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	117.277	68,8	41,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	94.194	51,3	33,0
Sessões de audiência realizadas - una	153.027	84,5	53,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	35.406	19,3	12,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	34.124	18,6	12,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	247.221	134,7	86,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	69.530	37,9	24,4
Dias-Juiz	85.585	46,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

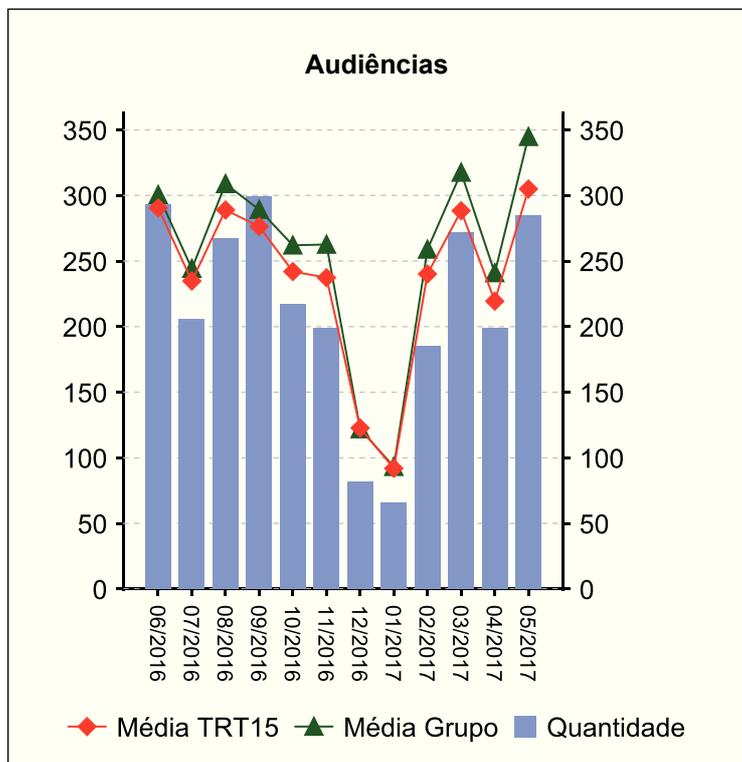


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

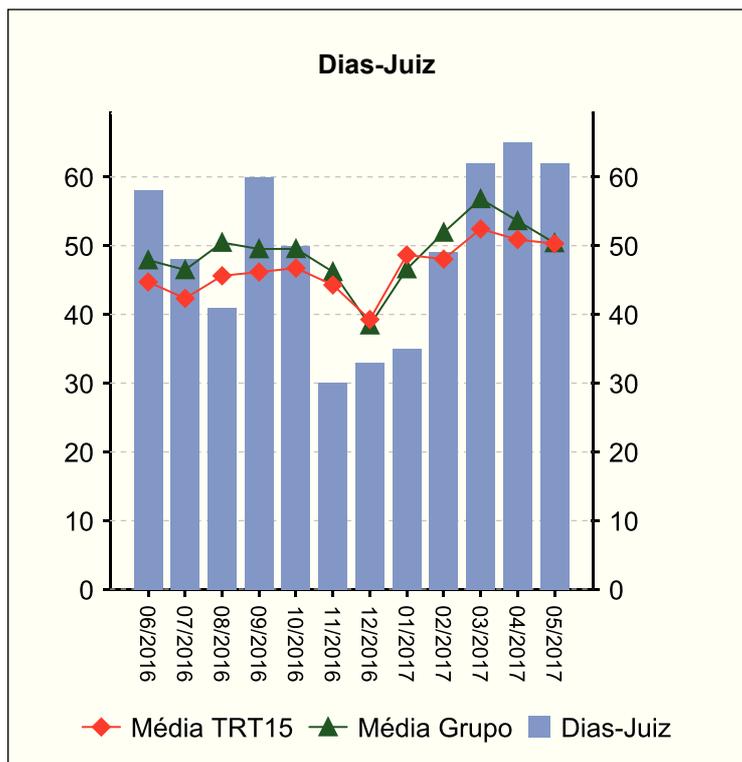
[06/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
06/2016	4	11	11	44	223	293
07/2016	9	15	2	41	139	206
08/2016	11	25	45	38	148	267
09/2016	16	26	44	60	153	299
10/2016	16	8	4	45	144	217
11/2016	25	20	6	45	103	199
12/2016	2	7	3	23	47	82
01/2017	10	5	0	9	42	66
02/2017	2	10	1	34	138	185
03/2017	6	31	1	51	183	272
04/2017	5	21	0	31	142	199
05/2017	11	22	0	37	215	285
Total	117	201	117	458	1677	2570



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
06/2016	58
07/2016	48
08/2016	41
09/2016	60
10/2016	50
11/2016	30
12/2016	33
01/2017	35
02/2017	49
03/2017	62
04/2017	65
05/2017	62
Média Mensal	49,4



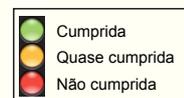
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

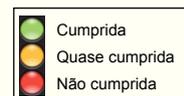
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2575	2204	371	215	184	86 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

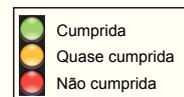
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2206	1985	1893	92	184	53	29 %	95 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
373	559	0	31	47	100 %





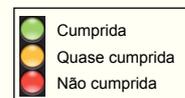
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

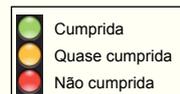
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
12	7	5	5	58 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
295	384	289	67 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [05/2016 a 05/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 262.165,95	R\$ 568.461,82	R\$ 260,24	R\$ 7.988.641,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 05/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2010	2
2011	10
2012	22
2013	52
2014	240
2015	356
2016	1429
2017	862



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos 2014, 2015, 2016)	Faixa Processual (Res. CSJT 63/2010)	Ideal (Res. 63/2010 CSJT (exceto OJA))	Ideal Port. GP 39/2017 (exceto OJA)	Lotação atual (exceto OJA)
2.270	2.001 a 2.500	16	11	10

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Considerando o histórico deficit de pessoal que atinge todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e, visando a adequação da lotação, a Presidência estabeleceu na Portaria GP nº 39/2017 novo ideal para todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, até que sobrevenha aprovação de lei de criação de cargos.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade)

PJe*	SAP*
Data de corte: 16/04/2017	Data de corte: 16/04/2017
Saldo: 349	Saldo: 1.072
Data do mais antigo: 01/04/2017	Data do mais antigo: 08/01/2015
Total:	1.421



15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,63.

Além disso, a Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano ainda está em análise.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 1751-2017 - PROAD.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011227-28.2016.5.15.0084, 0011149-05.2014.5.15.0084 e 0010285-30.2015.5.15.0084;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 04/07/2017, verificou-se a existência de 771 protocolos nos últimos 12 meses, com uma pendência) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0176300-67.2007.5.15.0084, 0012500-96.2003.5.15.0084 e 0001750-54.2011.5.15.0084;

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0010306-40.2014.5.15.0084, 0001869-44.2013.5.15.0084, 0002046-08.2013.5.15.0084 e 0000303-26.2014.5.15.0084). A liberação é feita antes mesmo da homologação;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da



personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – designa audiências em quatro dias da semana, segundo consulta ao PJ-e no período de 05/07/2017 a 05/09/2017;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 201 no período de 06/2016 a 05/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,82 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos apresenta 82% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,4 dias-juiz nos últimos doze meses, praticamente idêntica à média do grupo (49,0).



Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 33,4 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 44,7). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 56,7, superando a média do grupo, de 52,8 (RARIA), mas esse resultado não foi suficiente para elevar a média total de processos solucionados com exame de mérito, de 148,4 (RARIA 89,1) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 159,1 (RARIA 97,5) no mesmo período.

Nesse sentido, destaca-se que as metas atingiram os seguintes índices: Meta 5 (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) da Justiça do Trabalho- 67%, do CNJ, as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) – 86%, 2 (julgar, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014) – 95% e 6 (priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2013) – 58%; ou seja, não foram cumpridas.

Assim, determina-se que a 4ª Vara de São José dos Campos envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, que se encontra em 432 dias.

18 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJ-e realizada em 05/07/2017, às 14h40, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)*
INICIAIS	-	53	-
UNAS	09/03/2018	252 (*)	250
INSTRUÇÕES	20/06/2018	4	330
CONCILIAÇÃO	26/07/2017	4	20
MEDIAÇÃO	-	-	-

(*) aproximadamente.

(**) destes, 56 foram contabilizados a partir da subcaixa designar audiência UNA. Os demais aguardam a designação na pasta triagem inicial.

Observação: A pauta de audiências é elaborada manualmente. Foi informado pela Unidade que os processos cuja instrução dependa de prova pericial são excluídos de pauta. Por outro lado, que envolvem Órgão Público não incluídos regularmente em pauta de



audiência. As audiências de mediação são realizadas pela CEJUSC – JT (Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau do Fórum Trabalhista de São José dos Campos).

18.1 – Composição das pautas (fonte: Vara do Trabalho).

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã	08		02			10
	tarde	06		02			08
quinta	manhã	08		02			10
	tarde	06		02			08
sexta	manhã			02			02
	tarde						

(*) As pautas de audiências as quartas-feiras no período da tarde e sextas-feiras pela manhã são realizadas a cada 15 dias em sistema de revezamentos entre os Magistrados.

18.1.2 – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR FIXO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde	09		01			10
terça	manhã	08		02			10
	tarde	06		02			08
quarta	manhã						
	tarde	06		02			08
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã			02			02
	tarde						

(*) As pautas de audiências as quartas-feiras no período da tarde e sextas-feiras pela manhã são realizadas a cada 15 dias em sistema de revezamentos entre os Magistrados



18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que é feita triagem dos processos por empresa, selecionando preferencialmente aqueles que tramitam pelo rito Sumaríssimo, e por assunto como verbas rescisórias, por exemplo. Noticiaram, também, que pretendem aumentar a quantidade de processos a serem incluídos em pauta, tendo em vista que recentemente uma servidora foi capacitada como mediadora pela Escola Judicial.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

Observando o gráfico no Item 10.2, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/05/2017, tem produtividade de audiências unas e de instrução (108,0 – RARIA) superior à média mensal do grupo (90,0 - RARIA), bem como a média do TRT (86,7), de acordo com os atuais critérios adotados.

Considerando a designação de audiências de instrução até 20/06/2018, a existência de 252 processos aguardando o agendamento de audiências UNAS (quando realizada a pesquisa prévia), o não cumprimento da Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo), o prazo médio de 481 dias do ajuizamento até o encerramento da instrução e o elevado índice dos processos pendentes de solução (0,82%), determina-se a inclusão de todos os processos apontados no item 18, bem como que o Juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra possibilidade é a designação de “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve



apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria no moodle para solução de dúvidas procedimentais;

19.2 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.3 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.4 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, deixar sob responsabilidade dos assistentes de juiz as minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deverá ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.5 – para os Juízes do Fórum reexaminarem o tema relativo às pulverizações de ações, determinando, por exemplo, o apensamento das reclamationárias na ação mais antiga ainda não julgada;

19.6 – priorizar a migração dos processos para o PJe, considerando o percentual de processos físicos que é de 33% do acervo;

19.7 – realizar reunião com as equipes de liquidação de todas as Unidades do Fórum, para troca de experiências e tentativa de padronização de procedimentos; a ser conduzida pelo Assistente de Cálculos da 2ª Vara, cuja ata deverá ser arquivada para oportuna consulta dessa Corregedoria;

19.8 – divulgar o processômetro para dar publicidade ao desempenho da Unidade.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do



empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que, conforme registro no item 11 desta Ata apenas a Meta nº5 do CNJ foi cumprida;

20.6 – desenvolver competência do trio gerencial para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

20.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.8 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.9 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.10 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD



haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.11 – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.12 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.13 – atentar-se que, caso o Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento do inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;

20.14 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

20.15 – adotar providências para inclusão em pauta de todos os processos que aguardam a designação de audiência, conforme apontamentos do item 18.3 desta ata.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010229-60.2016.5.15.0084	Tarefa aguardando audiência desde 11/04/2016. Foi designada audiência de tentativa de conciliação no CEJUSC-JT e até o momento não foi juntada a ata.	Dar prosseguimento ao feito e regularizar os lançamentos, para que haja transparência no andamento processual e adequada contagem de prazos médios em cada fase.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2	0001235-82.2012.5.15.0084	Ocorrência CGA – em carga com advogado desde 03/2016.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos às partes, bem como entrar em contato com o advogado para a devolução do processo e a observância dos prazos.
3	0000736-30.2014.5.15.0084	Ocorrência RAF – remetido à distribuição dos feitos da Vara do Trabalho de Guarulhos-SP desde 15/10/2014. Porém, o feito permanece pendente na variável 342 – processos pendentes de finalização – fase de conhecimento.	Sanear a inconsistência e baixar o processo no sistema SAP1G.
4	0083200-24.2008.5.15.0084	Ocorrência RCT – recebido pela contadoria. O processo já teve o trânsito em julgado e está em fase de execução. Entretanto, o feito permanece pendente na variável 342 – processos pendentes de finalização – fase de conhecimento.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos pertinentes para os dados do eGestão. Há outro processo em situação semelhante.
5	0002110-52.2012.5.15.0084	Ocorrência RMA – remetido ao arquivo em 06/04/2017. O processo foi desarquivado para prosseguimento em 12/2016 e após não foi baixado em sistema, permanecendo, por conseguinte, pendente na variável 342 – processos pendentes de finalização – fase de conhecimento.	Regularizar os movimentos pertinentes (lançamento da ocorrência ARQ e após RMA) para registro dos dados no eGestão.
6	0011450-78.2016.5.15.0084	Tarefa análise do conhecimento – Foi determinado em 09/11/2016 a retificação do polo passivo e a inclusão em pauta de audiências. Posteriormente, foi proferida decisão concedendo a tutela antecipada requerida e fixando outras medidas. Até o momento o feito não foi incluído em pauta de audiência.	Cumprir integralmente a determinação judicial.
7	0011731-68.2015.5.15.0084	Tarefa aguardando final do sobrestamento desde 06/2016. O motivo que deu causa à suspensão do processo já ocorreu.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento do feito como entender de direito.
8	0011130-28.2016.5.15.0084	Tarefa preparar comunicação 01/06/2017 – Proferida sentença em 31/05/2017, até o momento não foi feita a comunicação às partes.	Dar andamento ao processo, cumprindo-se integralmente a determinação judicial, evitando-se o fracionamento de tarefas.
9	0047600-05.2009.5.15.0084	Ocorrência RMA – remetido ao arquivo, porém, o feito permanece pendente na variável 353 – processos pendentes de finalização – fase execução.	Regularizar os movimentos pertinentes (lançar primeiro a ocorrência ARQ e após RMA) para registro dos dados no eGestão.
10	0000586-88.2010.5.15.0084	Ocorrência DCA – Devolução de carga desde 13/06/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.



		efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	
11	0001882-43.2013.5.15.0084	Ocorrência ROM - em trânsito para o Magistrado desde 25/05/2017.	Corrigir eventuais inconsistências, atentando-se para as disposições do Comunicado GP – CR nº 40/2012 e para o Ofício Circular nº 01/2017.
12	0000931-20.2011.5.15.0087	Ocorrência DES – despacho desde 14/06/2017.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
13	0001399-18.2010.5.15.0084	Ocorrência PZO – prazo reclamada apresentação de guias desde 06/2017. Há petição de recurso (pet. 14280792/2015 AP de 11/08/2015) não solucionado no sistema SAP1G.	Sanear a inconsistência.
14	0129600-38.2004.5.15.008	Incidentes não solucionados no SAP1G - Há duas petições de embargos de declaração (pets. 41.347e 41.346/2010-ED) não solucionadas no sistema SAP1G.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
15	0120900-88.1995.5.15.0084	Incidente não solucionados no SAP – Incidente (embargos à execução) já apreciado pelo juízo, mas não solucionado no sistema.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.

22 – CONSTATAÇÕES:

Neste ato, verifica-se que a Unidade não adota a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. A nomenclatura observará o seguinte modelo:

“AAAA/MM – Xª quinzena”

- Onde AAAA correspondente ao ano, com 4 dígitos;
- MM correspondente ao mês, com 2 dígitos e;
- X correspondente a 1ª ou 2ª quinzena.

Exemplificativamente:

- 2017/07 – 1ª quinzena;
- 2017/07 – 1ª quinzena;
- 2017/11 – 2ª quinzena;
- 2018/08 – 1ª quinzena.



A Corregedoria esclarece que o MGD não prevê o cálculo da força de trabalho realizada com parcial disponibilidade (jornada reduzida).

Após a apresentação dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores de acordo com a fase processual em que atuam e com os gestores, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

Primeiramente, considerando que o percentual de processos físicos é de 33% do acervo, recomenda-se que seja dada prioridade para a migração.

Foi apurado na correição que alguns advogados estão pulverizando as ações, formulando diferentes reclamatórias, com pedidos distintos, para os mesmos reclamantes. Exemplificando:

- a. CLAUDINEI SERAFIM ALVES - CPF: 144.624.458-05
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.275.792/0001-50
RTOrd 0010775-04.2017.5.15.0045 - Reflexos - 1ª VT
Associados:
0010774-19.2017.5.15.0045 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos
0012495-40.2016.5.15.0045 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos
0012481-56.2016.5.15.0045 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos

- b. ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF: 264.040.628-01
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.275.792/0001-50
RTOrd 0011133-49.2017.5.15.0083 - Reflexos - 1ª VT
Associados:
0012116-82.2016.5.15.0083 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos
0011131-79.2017.5.15.0083 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos
0012408-67.2016.5.15.0083 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos

Tal estratégia tem aumentado artificialmente o número de ações no Fórum. Assim, delonga as pautas e prejudica o andamento dos processos para os demais reclamantes. Em suma, de forma egoísta, prejudica o andamento dos demais reclamantes para uma razoável duração do processo, constituindo evidente abuso do direito de litigar, o que não pode ser



tolerado pelo Judiciário Trabalhista.

Assim, o Corregedor recomenda que os Juízes do Fórum reexaminem o tema, determinando, por exemplo, o apensamento das reclamações na mais antiga ainda não julgada.

a) Fase de Conhecimento

Pautas de audiências de segunda a quinta feira, realizadas pelo Juiz Auxiliar Fixo às segundas e terças-feiras e, pelo Juiz Titular às quartas e quintas-feiras.

A pauta é manual com designação de audiências UNAS e INS, são incluídos os processos com matéria exclusiva de direito e não, os processos que demandam prova pericial, cujo regular prosseguimento se dá por despacho.

Após a visita do APOIA15, as equipes foram orientadas a extrair os relatórios de SICOND. Inicialmente, a sugestão do APOIA15 é a tramitação com corte de 30 dias, acompanhando a produtividade no período do plano de ação para possível redimensionamento. Recomenda-se a divulgação do processômetro para dar publicidade ao desempenho da Unidade.

Controle de perícia. Concessão de prazos para defesa, quesitos, assistentes técnicos, possibilidade de acordo, apresentação de endereço eletrônico. Decorridos esses prazos, é nomeado o perito que tem liberada a visualização de seu painel no PJe. Após a juntada de laudo, que deve ser acompanhada da comprovação de que as partes tiveram ciência do laudo, às partes cabe juntar a impugnação ou anuência ao laudo, também com a comprovação de que o perito foi cientificado. Assim, verifica-se que a Unidade não adota o controle de perícias e não detém a agenda do perito, apenas, faz a sua indicação, a quem cabe comunicar a data, horário e local da perícia às partes; não realiza depósito de honorários prévios direto na conta do perito, que, aliás, só é liberado após a apresentação do laudo, descaracterizando a natureza do depósito.

Nesse sentido, a Corregedoria orienta na adoção da prática, assim sugere:

Primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia, do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos, e o perito e as partes se comunicarem entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Na falta da agenda do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados. Os honorários prévios são depositados na conta bancária do perito.

Para as notificações de testemunha, a Unidade adota a prática de dar força de intimação à ata de audiência.

CTPS. Adota-se a prática de intimar o reclamante para que a apresente, segue-se a notificação da reclamada para que compareça na Secretaria para anotação, sendo que, por vezes, a anotação é realizada pela Unidade. Nesse aspecto, visando a redução da gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor.

Notificação eletrônica não é adotada pela Unidade, assim como, verifica-se que não é elevado o número de notificação inicial por meio de Oficial de Justiça. A Corregedoria sugere a prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos oficiais de justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos oficiais de justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos oficiais de justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica.

General Motors (GM). A Secretaria informa que as notificações iniciais da demandada GM são retiradas por seu preposto que subscreve o recebimento delas.

Expectativa com o APOIA15 é de que se perca a sensação de que se trabalha muito com pouco resultado. Tem notado a dificuldade de trabalhar no prazo de 30 dias, e os vencimentos de prazos mais curtos dão a sensação de que se trabalha mais com os mesmos grupos de processos.



b) Fase de Liquidação

Constata-se que a atuação do CEJUSC, hoje, assistida por peritos contábeis na audiência de mediação é bastante frutífera e tem contribuído bastante.

O procedimento na liquidação consiste em, quanto a processos baixados do TRT e transitados em julgado:

- i. determinação única para reclamada para apresentar cálculos, sob pena de perícia às suas expensas, e depositar o valor que entende devido, sob pena de multa de 20% sob o valor da condenação/causa. Após o depósito, liberação do valor incontroverso e intimação do reclamante para impugnar ou anuir. No silêncio ou na anuência, os cálculos são homologados e o processo arquivado. Prática adotada também para a reclamada condenada subsidiariamente, se revel a reclamada principal;
- ii. em face de revelia, a apresentação de cálculos é pelo reclamante, salvo no caso de condenação subsidiária.

No tocante à multa cominatória acima mencionada, a execução ocorre somente mediante requerimento do exequente. A equipe informa que é pouco comum a exigência da multa e, assim, não traz prejuízo ao encerramento da fase de liquidação ou à fase de execução.

Recolhimento de Imposto de Renda pelo Banco do Brasil é negado pelo Banco do Brasil, sob a justificativa de que decorre da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), pela fonte pagadora, o que tem ensejado à Unidade a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferir o valor para a Caixa Econômica Federal que faz o recolhimento por meio de DARF.

c) Fase de Execução

Foi realizada reunião com as equipes de execução de todas as unidades do Fórum, a fim de propiciar a troca de experiências, sobretudo, com o propósito de reduzir o prazo médio da fase, bem como seu acervo processual.

Constata-se e alerta-se para a atuação dos Oficiais de Justiça, mais intensamente, na fase de execução.

É adotada a penhora de imóvel por termo, para a qual, após consultas, atribui-se valor estimado; no caso de penhora indicada pelo reclamante, a Secretaria de cada unidade expede o mandado específico, seguindo-se, ainda, a designação de audiências para tentativa de conciliação.



Constata-se que a notificações urgentes por Oficial de Justiça, comumente, decorrem da designação de pautas extras.

Verifica-se que as instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil condicionam o cumprimento das obrigações de fazer os recolhimentos de contribuições sociais à anexação das guias GFIP, GRU, GPS e DARF.

No tocante à migração dos processos na fase de execução, é questionada a possibilidade de fazer a migração no ato em que o processo está sendo apreciado, sem a autorização específica da Corregedoria para tanto. No aspecto, a Corregedoria esclarece que, para autorização da migração, tão somente, é necessário o saneamento de pendências no SAP1G, sendo que isso não se confunde com a apreciação e análise do processo, que deve ocorrer, após a migração.

Execuções que se restringem às de contribuições previdenciárias abaixo de R\$20.000,00 têm sido realizadas por meio das pesquisas básicas que, se negativas, ensejam o arquivamento do feito. É o procedimento adotado pela maioria das unidades do Fórum, sanando, assim, o questionamento levantado pela 2ª Vara deste Fórum.

Segundo apontam, a reserva de numerário (efetivação e consulta), no EXE15, demanda ônus àquela unidade que registrou a primeira penhora. Assim, é uma demanda da 2ª Vara do Fórum a melhoria do sistema EXE15 para essa circunstância.

Ainda no tocante à solicitação de reserva de numerário, as Unidades solicitante e solicitada devem atentar-se à correta e necessária habilitação de devedores, certificação no EXE15 e atualização dos valores reservados. Assim, realizada a consulta e analisada a possibilidade de ter seu crédito satisfeito, a unidade solicitante expede o ofício para reserva de numerário, enquanto a unidade solicitada, também, pode devolver o ofício, noticiando a insuficiência do crédito para satisfação da reserva solicitada.

d) Diretores e Assistentes das Unidades do Fórum:

Reunião comum realizada com Diretores e Assistentes de todas as unidades do Fórum de São José dos Campos com abordagem dos seguintes assuntos:

- i. ineficiência do fracionamento de despachos no controle de perícias para redução do prazo médio;
- ii. notificação de testemunhas;
- iii. notificações urgentes, em razão da designação de pauta extraordinária;
- iv. pulverização de pedidos / ações;



- v. prova emprestada, ao que foi esclarecido que, comumente, é recusada pelas partes, além das anulações de sentenças por acolhimento da preliminar de nulidade por cerceamento de defesa;
- vi. a constatação de que é frequente a suscitação de preliminar por ausência de designação de audiência;
- vii. exigência da expedição de guias GFIP, GPS, GRU, entre outras, pelas instituições bancárias Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para dar cumprimento ao recolhimento das contribuições sociais, que se valem da justificativa da falta de funcionários para não as cumprir, senão com a anexação das mencionadas guias. Haja vista que se trata de exigência inexistente em outras unidades deste E. Regional e que, sobretudo, obsta o regular cumprimento da ordem judicial, será expedido ofício conjunto com a Presidência deste E. Regional para as mencionadas instituições financeiras, a fim de que deem cumprimento ao recolhimento das contribuições sociais sem a exigência de anexação das guias correspondentes.
- viii. a triagem para encaminhar processos ao CEJUSC é realizada pelas unidades, sendo que na 1ª Vara, o encaminhamento só ocorre mediante pedido do advogado do exequente, tão logo, baixado o processo do TRT. Ademais, a 1ª Vara esclarece que não tem tido problemas na fase de liquidação;
- ix. a CEJUSC, ao fazer o convite para a mediação para processos na fase de liquidação, limita-se a determinar a apresentação de cálculos para as partes, mas não, o depósito do valor que a reclamada entende devido, como fazem as unidades do Fórum. Tendo em vista o êxito observado na CEJUSC, é consenso das unidades do Fórum, a não alteração do procedimento adotado;
- x. constata-se que a realização de audiência de mediação não prejudica a já designada audiência inicial;
- xi. atuação dos Oficiais de Justiça no sentido de intensificar a busca por aceites para realização da notificação inicial por meio eletrônico;
- xii. inadequada gestão de processos por petição;
- xiii. no tocante ao relatório SICOND, uma vez manifestada a gama de possibilidades de utilização dos relatórios ali extraídos para a melhor gestão dos processos, reitera-se seu amplo manuseio, tão logo, disponibilizado;
- xiv. esclarecem que o preposto da GM retira as notificações iniciais de processos da 1ª, 4ª e 5ª Varas do Fórum, o que não ocorre nas 2ª e 3ª Varas, mesmo depois de instigado pelo Juiz Titular e Diretor, respectivamente. A Corregedoria, nesse sentido,



sugere que as unidades intensifiquem as tratativas para que a GM passe a receber as notificações iniciais por meio eletrônico;

xv. Intimações sobre penhora. Os Diretores e Assistentes devem observar o item 6 da parametrização local, nos seguintes termos:

“As intimações decorrentes da penhora serão feitas pela Vara pelo DEJT ou Correio. No entanto, se o executado e/ou cônjuge não tiverem advogado constituído nos autos e se o lugar da intimação não for atendido pelos Correios, o Oficial de Justiça fará a intimação.”

xvi. Parametrização local. No tocante ao registro de restrição total e à penhora a termo pelos convênios RENAJUD e ARISP, sugere-se a realização de reunião para se discutir o melhor momento para realizar a avaliação do bem sobre o qual recai a penhora ou a restrição.

xvii. Suspensão de processo por recurso repetitivo ou por recurso extraordinário com repercussão geral. Para recursos repetitivos poderá ser gerado o movimento na tela de conclusão e despacho, selecionando, na aba "informações para movimentação CNJ", o movimento: Suspenso ou sobrestado o processo por recurso de revista repetitivo [mov 50092]. Quando a suspensão decorrer de recurso extraordinário com repercussão geral deverá ser lançada ocorrência do tipo SUR (suspenso por recurso com repercussão geral), informado o prazo da suspensão e o número da controvérsia ou do tema.

Por fim, as equipes foram orientadas a melhorar a organização dos agrupadores; procurar não deixar processos parados em caixas de tarefas intermediárias; retirar os destaques de sigilo dos documentos no PJe, quando não mais necessários; remover as subcaixas (PJe) e setores destinos (SAP1G) não autorizados pela Corregedoria; e criar o hábito de indicar que os arquivos e documentos anexados aos processos foram apreciados (estourar os balões).

A Corregedoria orienta que a Unidade não atribua prazo “zero” nas notificações, a prática impede que, automaticamente, os processos saiam da tarefa “aguardando término dos prazos” para a tarefa “prazos vencidos”. A Unidade deverá realizar a gestão manual desse prazo, cuidando, sobretudo, de fechar o prazo em aberto na aba “expedientes”.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Em 10/07/2017, compareceram o Vice-Presidente da 36ª Subseção de São José



dos Campos Dr. Klaus Coelho Caleção, OAB/SP 175.035, e o Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da mesma subseção Dr. Ícaro Reinaldo Teixeira, OAB/SP 361.053, que fizeram os seguintes apontamentos:

- a. Falta de servidores;
- b. Pauta dupla da 1ª Vara. Solicitam que a medida seja estendida para as demais Varas;
- c. Elogiam conciliação informal, presidida por servidor, antes da audiência, na 1ª Vara;
- d. Sugerem que os despachos sejam concentrados;
- e. Informam que nos processos com antecipação da tutela, após a concessão da medida, o feito deixa de ter andamento;
- f. Pauta alongada, inclusive quando a matéria é meramente pericial;
- g. Excelente a prática da designação, na 1ª VT, de audiência na sexta-feira, apenas para processos com perícia;
- h. Encaminhamento de processos para a conciliação em execução. Sugestão 1: para que todas as Varas façam o mesmo. Sugestão 2: se a audiência for infrutífera, determinar o pronto prosseguimento da execução. Excelente quando a Vara homologa a parte incontroversa;
- i. Recomendação para que no procedimento sumaríssimo o processo não seja extinto em decorrência da não localização de bens;
- j. Celeridade aos processos conclusos (especialmente 2ª e 4ª);
- k. Liberação imediata dos depósitos judiciais na 4ª Vara;
- l. Estacionamento: agradecer a parceria.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular reside na jurisdição, assim como o Juiz Substituto Auxiliar Fixo reside na sede da circunscrição.

24.2 - O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre eventual atraso na prolação de sentença.

24.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.



24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 1751-2017.

24.5 – A Juíza Diretora do Fórum, Dra. Antonia Sant'ana, noticiou problemas com goteiras no prédio.

Considerando a publicação do Ato Regulamentar GP nº 11/2017, de 31/07/2017, que regulamenta os procedimentos para solicitação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, deixo de oficiar a D. Presidência do Egrégio Regional, uma vez que o assunto se encontra com seu fluxo previsto na norma regulamentadora.

25 – OFÍCIOS

Expeça(m)-se Ofício(s), conforme registro no(s) item(ns):

a. 22, d (Diretores e Assistentes das Unidades do Fórum), vii, para a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em conjunto com a Presidência deste E. Regional, a fim de que deem cumprimento ao recolhimento das contribuições sociais sem a exigência da anexação das guias correspondentes, tampouco, sob a justificativa de que o recolhimento se dará por meio da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).

26 – ENCERRAMENTO:

No dia 14 de julho de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.